



FOLHAS. N° _____
PROC. N° Credenc 001/25
RUBRICA P

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 082/2025 –

Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025006/2025
Credenciamento N° 001/2025**

OBJETO: ADITIVO DE QUANTIDADE



JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Contrato nº 082/2025

Contratada: LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, endereçada na AVENIDA LOURENCO VIEIRA DA SILVA, 26, JARDIM SAO CRISTOVAO, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 13.689.275/0001-26, representada neste ato por Ubiratan Souto Botelho, CPF nº 109.586.223-53;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato 082/2025 que objetiva adicional de 25% do quantitativo inicial do objeto licitado para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA.

O presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 082/2025 justifica-se pela necessidade superveniente de ampliação dos serviços de agenciamento de viagens, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município de Pastos Bons/MA, especialmente no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, da Assistência Social e da Administração Geral, cujas atividades exigem deslocamentos frequentes para tratamento fora do domicílio (TFD), compromissos administrativos e execução de políticas públicas essenciais.

Durante a execução contratual, verificou-se aumento da demanda inicialmente estimada, circunstância que não decorre de falha no planejamento, mas de fatos imprevisíveis e da intensificação dos atendimentos e serviços públicos prestados à população, impondo-se a adequação quantitativa do contrato para assegurar a continuidade e a eficiência das ações administrativas e assistenciais.

O acréscimo contratual limita-se ao percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, observando rigorosamente o disposto no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, não implicando alteração da natureza do objeto, tampouco das condições originalmente pactuadas, tais como preços unitários, forma de execução e critérios de pagamento, os quais permanecem inalterados e vantajosos para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a adoção do aditivo mostra-se mais econômica e eficiente do que a instauração de novo procedimento licitatório, preservando a continuidade do serviço público, a racionalidade administrativa e o interesse público, sem prejuízo da legalidade, da transparência e do controle dos gastos públicos.

Dante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 082/2025**, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Pastos Bons – MA, 15 de Dezembro de 2025



Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Bento 001/25
RUBRICA DR



Pastos Bons – MA, 15 de Dezembro de 2025

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 082/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 082/2025

Contratada: LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, com endereço na AVENIDA LOURENCO VIEIRA DA SILVA, 26, JARDIM SAO CRISTOVAO, São Luís, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 13.689.275/0001-26, representada neste ato por Ubiratan Souto Botelho, CPF nº 109.586.223-53.

Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato 082/2025 que objetiva adicional de 25% do quantitativo inicial do objeto licitado para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Assessoria Jurídica a minuta do **Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 082/2025**, que visa promover **acréscimo quantitativo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo e do valor inicial atualizado do contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

O aditivo decorre do aumento da demanda pelos serviços de agenciamento de viagens, especialmente para atendimento das necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, do **Tratamento Fora do Domicílio – TFD**, da **Assistência Social** e da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme justificativa constante dos autos.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A alteração contratual pretendida encontra amparo direto na **Lei nº 14.133/2021**, que disciplina as hipóteses de modificação dos contratos administrativos.

O **art. 125** da referida lei dispõe expressamente que:

“O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”

No caso em análise, o acréscimo pretendido limita-se exatamente ao **percentual máximo legal de 25%**, respeitando integralmente o comando normativo, sem alteração do objeto contratado, da natureza do serviço ou das condições originalmente pactuadas.

Ressalte-se que o aditivo não configura nova contratação, mas simples adequação quantitativa do objeto à necessidade superveniente da Administração, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a vinculação ao instrumento convocatório.



III – ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Da análise dos documentos constantes do processo administrativo, verifica-se que:

- o contrato originário encontra-se regularmente celebrado e vigente;
- o acréscimo quantitativo limita-se a **25% do valor inicial atualizado**, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- os preços unitários permanecem inalterados, conforme pactuados no contrato original;
- o valor do aditivo possui caráter **estimativo**, condicionado à efetiva prestação dos serviços;
- há previsão de **dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa;
- a alteração foi formalizada por termo aditivo próprio, com concordância da contratada;
- a autoridade signatária possui competência legal para a celebração do ajuste.

Assim, restam atendidos os requisitos legais e formais exigidos para a alteração quantitativa do contrato.

IV – PUBLICIDADE E EFICÁCIA

Nos termos dos **arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021**, o termo aditivo deverá ser devidamente publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio oficial do Município, como condição de eficácia e transparência do ajuste.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** à celebração do **Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 082/2025**, por estar:

- ✓ em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ limitado ao percentual legal de 25%;
- ✓ devidamente motivado e formalizado;
- ✓ amparado por dotação orçamentária adequada.

Recomenda-se o regular prosseguimento do feito, com a assinatura do termo aditivo e posterior publicação legal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 18 de Dezembro de 2025

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA N° 13.551



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

Contrato nº 082/2025

Contratada: LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, endereçada na AVENIDA LOURENCO VIEIRA DA SILVA, 26, JARDIM SAO CRISTOVAO, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 13.689.275/0001-26, representada neste ato por Ubiratan Souto Botelho, CPF nº 109.586.223-53;

OBJETO: 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato 082/2025 que objetiva adicional de 25% do quantitativo inicial do objeto licitado para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 18 de Dezembro de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 082/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO
CONTRATO N° 082/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, E
LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO.

A Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, com sede no(a) Av Domingos Sertão, sn, Centro, Pastos Bons, Maranhão., neste ato representada por Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, inscrito(a) no CPF nº 322.335.403-44, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.689.275/0001-26, sediado(a) na AVENIDA LOURENCO VIEIRA DA SILVA, 26, JARDIM SAO CRISTOVAO, São Luís, Maranhão, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ubiratan Souto Botelho, CPF nº 109.586.223-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):
 - 1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em aditivo do quantitativo inicial do contrato, o que equivale a **25%** (vinte e cinco por cento) da quantidade e do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Itens	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Agenciamento de viagens (Pastos Bons X São Luís)	Serviços	Unidade	180	R\$ 110,00	R\$ 19.800,00
4	Agenciamento de viagens (Pastos Bons X Presidente Dutra)	Serviços	Unidade	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
Valor Total						R\$ 22.050,00

- 2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2039.0000 MANUT E FUNC DO PROG TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0050.2047.0000 MANUT DO FMAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0055.2063.0000 MANUT E FUNC DOS DEMAIS PROG CRIADOS PELA LEI MUNIC 298.2014

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 02 11 00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIAL SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0055.2063.0000 MANUT E FUNC DOS DEMAIS PROG CRIADOS PELA LEI MUNIC 298.2014

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0020.2005.0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura ou Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS. N° _____
PROC. N° Credenc 001/25
RUBRICA 0



CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 19 de Dezembro de 2025.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025

**Ubiratan Souto
Botelho**

Assinado digitalmente por Ubiratan Souto Botelho
ND: CN=Ubiratan Souto Botelho, C=BR,
E=ilitoranea.viagensma@hotmail.com.br
Razão: Concorde com os termos definidos pela
colocação da minha assinatura neste documento
Localização: SÃO LUIS - MA
Data: 2025-12-26 10:40:55

Ubiratan Souto Botelho

CPF nº 109.586.223-53

Contratada

FOLHAS. N° _____
PROC. N° breolenc 001/25
RUBRICA D

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 082/2025, assinado em 19/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato 082/2025 que objetiva adicional de 25% do quantitativo inicial do objeto licitado para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025006/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 13.689.275/0001-26. Valor Global: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Vigência Inicial: 19 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 11 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 19 de Dezembro de 2025.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 082/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025006/2025	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2025 - Processo Administrativo nº 2025007/2025	1

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 082/2025, assinado em 19/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato 082/2025 que objetiva adicional de 25% do quantitativo inicial do objeto licitado para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025006/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 13.689.275/0001-26. Valor Global: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinqüenta reais). Vigência Inicial: 19 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 11 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 19 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2025, assinado em 22/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ nº 23.891.585/0001-82. Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 22 de Dezembro de 2025.

FOLHAS. N° _____

PROC. N° Hedenc 001/25

RUBRICA B





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Excolenc 001/25
RUBRICA B



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS
BONS:0527717
3000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.12.23
19:40:09 -03'00'

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio do Prefeito Ary Menezes Fernandes, torna público que na data de 23 de dezembro de 2025, foi publicado o decreto de nº 20/2025, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA afetadas por estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme Portaria/MDR nº 260/2022 e Portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão/MA, 23 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ARY MENEZES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2a0c8e9dc387bb2df8f7719a89d25299

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2025.

Aditivo N° 01/2025, PREGÃO ELETRÔNICO: N° 019/2025. PARTES: Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, por Intermédio da Secretaria Municipal de SAUDE e a empresa A A DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA / CNPJ 34.122.467/0001-26, localizada na Rua do Comercio, 580, Centro, Nova Olinda do Maranhão- Maranhão. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Peças, Pneus e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas.. DA ALTERAÇÃO: De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o Contrato de fornecimento resultante do Pregão 019/2025, nos seus quantitativos, correspondendo ao Valor Total de R\$ 9.825,03 (nove mil oitocentos e e vinte e cinco reais e três centavos). BASE LEGAL: arts. 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Cristina de Sousa Coelho, Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATANTE e Antônio Aguiar de Oliveira - Empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d1458730972b2078e6b1c07cf6e54d33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025007/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 003/2025, assinado em 22/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato 003/2025 que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ nº 23.891.585/0001-82. Valor Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 31 de Dezembro de 2025.

Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons/MA, 22 de Dezembro de 2025.

PROC. N° Expediente 001/25

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c3e42a79f407bb8045d64c32ac917edf

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 082/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 082/2025, assinado em 19/12/2025. Objeto: 1º Termo Aditivo de Quantidade do Contrato 082/2025 que objetiva adicional de 25% do quantitativo inicial do objeto licitado para a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025006/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: LITORÂNEA VIAGENS E TURISMO, CNPJ nº 13.689.275/0001-26. Valor Global: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Vigência Inicial: 19 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 11 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9e8bb36beade964b55d051555b5e2d15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Penalva/MA. **PROCESSO:** 030/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, do Município de Penalva (MA). **VALIDADE:** 26/12/2025 a 26/12/2026 (12 meses).

ASSINATURA: 23/12/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/000181) e Brasil Escolar Ltda. (CNPJ nº 41.483.470/0001-30). **ITEM:** 5, 7, 21, 29, 30, 34, 35, 40, 48 e 51.

VALOR: R\$ 83.771,80. **SIGNATÁRIOS:** Gilmara Campos Silva/Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia e Leonice Costa Abreu/Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 117/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Penalva/MA. **PROCESSO:** 030/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, do Município de Penalva (MA). **VALIDADE:** 26/12/2025 a 26/12/2026 (12 meses).

ASSINATURA: 23/12/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA. (CNPJ nº 06.179.402/000181) e K T Tyski. (CNPJ nº 48.466.120/0001-05). **ITEM:** 2, 9, 10, 12, 13, 25, 26, 41, 45 e 46.

VALOR: R\$ 1.704.550,00. **SIGNATÁRIOS:** Gilmara Campos Silva/Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia e Kelli Tatiane Tyski/Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Penalva/MA. **PROCESSO:** 030/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 57/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades dos alunos da educação infantil, do Município de Penalva



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Preolenc 001/25
RUBRICA B



FEDERAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO
MARANHÃO

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

**FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHAO:
12526786000164**

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1, Presencial, 41346144000181, AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHAO:12526786000164
Date: 24.12.2025 08:23:54 -0300